



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 08/2019– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 03, de 28 de março de 2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **1442/2019**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “TRF SILVA EDUCACAO INFANTIL LTDA” de nome fantasia “CAMINHO SUAVE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL”** – CNPJ nº **31.536.035/0001-73**, situada a Rua José Polidoro, nº 106 – Jardim Santa Lídia – Mauá – SP, tendo como representante legal **Tatiane Nascimento da Silva**, CPF nº **329.187.998-82**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, aprovada em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 03 de abril de 2019.

Scarlett Angelotti
Secretária Adjunta de Educação